

Demonstrações Financeiras

**RECEBÍVEIS BRASIL INFRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM
DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS**

CNPJ: 50.555.281/0001-17

Administrado pela ID Corretora de Títulos
e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09



Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3
Demonstração da posição financeira	10
Demonstração do resultado do período	11
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	12
Demonstração dos fluxos de caixa – Método Indireto	13
Notas explicativas às demonstrações financeiras	14



Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

RECEBÍVEIS BRASIL INFRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
São Paulo, SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Recebíveis Brasil Infra Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados (“Fundo”), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2024 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 1º de agosto de 2023 (início das atividades) a 31 de março de 2024, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Recebíveis Brasil Infra Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados em 31 de março de 2024 e o desempenho de suas operações para o período de 1º de agosto de 2023 (início das atividades) a 31 de março de 2024, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios.



Base Para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS COMPARATIVAS - INÍCIO DAS ATIVIDADES

Conforme descrito na nota explicativa número 1, o Fundo iniciou suas atividades em 1º de agosto de 2023, razão pela qual não estão sendo apresentadas demonstrações financeiras comparativas com outros períodos. Nossa opinião não possui modificação em função deste assunto.

Principais Assuntos De Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.



A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativos ocorridos durante o período. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho:

DIREITOS CREDITÓRIOS

Consideramos a avaliação dos direitos creditórios como um assunto relevante em nossa auditoria devido ao fato de que o Fundo possui um saldo de R\$ 11.083 mil que representa 83,00% do patrimônio líquido por esses ativos. Conseqüentemente, o resultado apresentado é proveniente dos rendimentos desses direitos creditórios, os quais impactam de forma significativa o patrimônio líquido do Fundo.

Dessa forma, em função da representatividade do saldo dos direitos creditórios a receber bem como da complexidade e da abrangência do ambiente geral de controles internos, julgamos os direitos creditórios como uma área de foco em nossas abordagens de auditoria.

COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspectos julgados necessários conforme as circunstâncias: (i) cumprimento dos critérios de elegibilidade dos direitos creditórios adquiridos, conforme definidos no regulamento do Fundo; (ii) avaliar o desempenho dos principais controles internos definidos pela administradora para cálculo do valor justo dos direitos creditórios; (iii) testar a existência por meio de contrato de cessão do direitos a receber; (iv) recalcular o valor justo dos ativos financeiros com base em preços disponíveis obtidos junto a fontes de mercado independentes; e (v) avaliar as divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras do fundo. Nossos procedimentos foram elaborados com o objetivo de mitigar os principais riscos, relacionados aos direitos creditórios a receber, que o fundo está exposto.

Nossos procedimentos foram elaborados com o objetivo de mitigar os principais riscos, relacionados aos direitos creditórios a receber, que o fundo está exposto.



RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados, consideramos que os critérios de elegibilidade estão sendo atendidos em sua maioria, e que o resultado dos demais testes e verificações mencionadas acima foram considerados apropriados para suportar os julgamentos, estimativas e informações incluídas nas demonstrações contábeis como um todo.

Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.



Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.



Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.



Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Blumenau - SC, 22 de outubro de 2024.



NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador CRC-SC 028.595/O-2

Recebíveis Brasil Infra Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados

CNPJ: 50.555.281/0001-17

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Demonstração da Posição Financeira em 31 de março de 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	<u>31/03/2024</u>	<u>% sobre o patrimônio líquido</u>
Ativo		
Títulos e valores mobiliários (Nota 4)	<u>2.296</u>	<u>17,20</u>
Títulos públicos	<u>140</u>	<u>1,05</u>
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	140	1,05
Cotas de fundos de investimento	<u>2.156</u>	<u>16,15</u>
Itaú Soberano RF Simples FC	2.156	16,15
Direitos creditórios (Nota 5)	<u>11.083</u>	<u>83,00</u>
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios (Nota 5.b)	<u>11.083</u>	<u>83,00</u>
Direitos creditórios a vencer	11.083	83,00
Total do ativo	<u><u>13.379</u></u>	<u><u>100,20</u></u>
Passivo		
Valores a pagar	<u>27</u>	<u>0,20</u>
Taxa de gestão (Nota 12.a)	14	0,10
Taxa de administração (Nota 12.a)	13	0,10
Patrimônio líquido	<u>13.352</u>	<u>100,00</u>
Total do passivo e patrimônio líquido	<u><u>13.379</u></u>	<u><u>100,20</u></u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Recebíveis Brasil Infra Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados

CNPJ: 50.555.281/0001-17

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Demonstração do Resultado do Período de 1º de agosto de 2023 (Início das Atividades) a 31 de março de 2024.

(Valores expressos em milhares de reais)

	Período de 01/08/2023 a 31/03/2024
Composição do resultado do período	
Direitos creditórios	4.938
Rendimentos de direitos creditórios (Nota 5.d)	4.938
Títulos e valores mobiliários	217
Títulos públicos (Nota 4)	7
Receitas	7
Cotas de fundos de investimentos (Nota 4)	210
Reconhecimento de ganhos	210
Despesas	(347)
Taxa de consultoria jurídica	(139)
Taxa de administração (Nota 12.a)	(112)
Taxa de gestão (Nota 12.a)	(56)
Despesas com rating	(25)
Despesas do sistema financeiro	(6)
Taxa de auditoria e custódia	(5)
Taxa de fiscalização - CVM	(4)
Resultado do período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	4.808

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Recebíveis Brasil Infra Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados

CNPJ: 50.555.281/0001-17

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido do Período de 1º de agosto de 2023 (Início das Atividades) a 31 de março de 2024.

(Valores expressos em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

	Período de 01/08/2023 a 31/03/2024
Patrimônio líquido no início do período	6.000
Emissão inicial representado por 100,000000 cotas subordinada a R\$ 1.000,000000 cada	100
Emissão inicial representado por 2.400,000000 cotas mezanino I a R\$ 1.000,000000 cada	2.400
Emissão inicial representado por 3.500,000000 cotas sênior a R\$ 1.000,000000 cada	3.500
Resultado do período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	4.808
Cotas emitidas (Nota 9.b)	2.900
Representado por 1.099,187426 cotas mezanino I	1.100
Representado por 1.768,273401 cotas sênior	1.800
Cotas amortizadas (Nota 9.c)	(356)
Cotas mezanino I	(356)
Patrimônio líquido no final do período	13.352
Representado por 100,000000 cotas subordinada a R\$ 39.460,811400 cada	3.947
Representado por 3.499,187426 cotas mezanino I a R\$ 1.018,372552 cada	3.563
Representado por 5.268,273401 cotas sênior a R\$ 1.108,950822 cada	5.842

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Recebíveis Brasil Infra Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados

CNPJ: 50.555.281/0001-17

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto do Período de 1º de agosto de 2023 (Início das Atividades) a 31 de março de 2024.

(Valores expressos em milhares de reais)

	Período de 01/08/2023 a 31/03/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Resultado líquido do período	4.808
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa	
Resultado com direitos creditórios	(3.319)
Resultado com cotas de fundos	(210)
Resultado com títulos públicos	(7)
(=) Resultado ajustado	1.272
Variação de ativos e obrigações	
Direitos creditórios	(7.764)
Cotas de fundos de investimento	(1.946)
Títulos públicos	(133)
Taxa de administração	13
Taxa de gestão	14
(=) Caixa líquido das atividades operacionais	(8.544)
Cotas emitidas	8.900
Cotas amortizadas	(356)
(=) Caixa líquido das atividades de financiamento	8.544
Variação líquida no caixa e equivalente de caixa	-
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	-
Variação líquida no caixa e equivalente de caixa	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Recebíveis Brasil Infra Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados

CNPJ: 50.555.281/0001-17

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Período de 1º de agosto de 2023 (Início das Atividades) a 31 de março de 2024.

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

1. Contexto operacional

O Recebíveis Brasil Infra Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados ("Fundo"), foi constituído em 04 de maio de 2023 sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado e iniciou suas atividades em 1º de agosto de 2023.

O Fundo destina-se a investidores profissionais, conforme definidos na Resolução CVM nº 30/2021.

O objetivo do Fundo é a valorização de suas cotas através da aplicação preponderante dos recursos na aquisição de direitos creditórios conforme política de investimento estabelecida no regulamento.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do administrador, da gestora ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência da administradora e da gestora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, regulamentados pela Instrução nº 489/11 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Na elaboração das demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação desses instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis foram aprovadas pela Administração do Fundo em 22 de outubro de 2024 que autorizou sua divulgação.

Recebíveis Brasil Infra Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados

CNPJ: 50.555.281/0001-17

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Período de 1º de agosto de 2023 (Início das Atividades) a 31 de março de 2024.

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Caixa e equivalente de caixa

O caixa e equivalente de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, três meses ou menos.

c) Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são classificados de acordo com a intenção de negociação, na categoria "Títulos para negociação" que inclui os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado.

Títulos e valores mobiliários de renda fixa

Os títulos e valores mobiliários de renda fixa são registrados ao custo de aquisição, ajustados, diariamente, ao valor de mercado. Os títulos públicos federais são ajustados ao valor de mercado com base nas cotações divulgadas pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA"). Os ganhos e perdas apurados nas negociações, registrados pela diferença entre o valor de venda e o valor de mercado do título no dia anterior, e o ajuste ao valor justo dos ativos são registrados no resultado na rubrica de "Receitas".

Recebíveis Brasil Infra Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados

CNPJ: 50.555.281/0001-17

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Período de 1º de agosto de 2023 (Início das Atividades) a 31 de março de 2024.

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

Cotas de fundos de investimento

As cotas de fundos de investimento são registradas pelo custo de aquisição, ajustado diariamente pela variação no valor das cotas informada pelos administradores dos respectivos fundos de investimento. A valorização e desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em "Reconhecimento de ganhos".

d) Direitos creditórios

O Fundo classifica os seus direitos creditórios como:

- (i) **A vencer** – os quais são mensurados pelo critério de custo amortizado, através do seu valor de aquisição, e acrescidos de juros calculados com base na taxa definida em contrato com o cedente ou pela taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pro rata temporis. A taxa interna de retorno deve ser calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.
- (ii) **Vencido** - Os direitos creditórios vencidos encontram-se registrados pelos valores atualizados até a data dos respectivos vencimentos.

Os direitos creditórios podem ser classificados nos seguintes grupos:

- (i) **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios** – quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente
- (ii) **Operação sem aquisição substancial de riscos e benefícios** – quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

Essa classificação é de responsabilidade da administradora que deverá ser estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado aos direitos creditórios objeto da operação.

Recebíveis Brasil Infra Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados

CNPJ: 50.555.281/0001-17

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Período de 1º de agosto de 2023 (Início das Atividades) a 31 de março de 2024.

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

e) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação é registrada sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo, a provisão é mensurada em valor equivalente às perdas de crédito esperadas, avaliada de forma individual ou coletiva.

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda deve ser mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

A reversão da provisão por perdas anteriormente constituída deve ser feita desde que haja uma melhora na estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

f) Fluxo de caixa

Para fins das demonstrações de fluxo de caixa o Fundo utiliza o método indireto.

Os valores considerados como caixa equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e as aplicações financeiras com conversibilidade imediata.

3.1 Normas emitidas, mas ainda não adaptada

4. Títulos e valores mobiliários

Descrição	31/03/2024		
	Quantidade	Valor de mercado	Faixa de vencimento
Títulos públicos federais	31	140	
Notas do tesouro nacional - NTN-B	31	140	15/08/2060
Cotas de fundos			
Renda fixa	32.502	2.156	
Itaú Soberano RF Simples FC	32.502	2.156	Sem vencimento

O Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento busca aplicar seus recursos em cotas de fundos de

Recebíveis Brasil Infra Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados

CNPJ: 50.555.281/0001-17

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Período de 1º de agosto de 2023 (Início das Atividades) a 31 de março de 2024.

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

investimento classificados com "renda fixa", os quais apliquem no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) de sua carteira aplicada em: (i) títulos públicos federais, (ii) títulos privados de renda fixa de emissão ou coobrigação de instituição financeira, cuja classificação de risco seja, no mínimo, equivalente às atribuídas aos títulos públicos federais ou (iii) operações compromissadas lastreadas em: (a) título público federal (b) títulos de responsabilidade, emissão ou coobrigação de instituição financeira, desde que a contraparte possua classificação de riscos equivalente àquela atribuída aos títulos da dívida pública federal, observado que a rentabilidade do fundo é impactada pelos custos e despesas do fundo, inclusive taxa de administração.

O Fundo auferiu as seguintes receitas com títulos e valores mobiliários:

Descrição	01/08/2023 a 31/03/2024
Títulos públicos federais	7
Cotas de fundos de investimento	210
Total	217

5. Direitos creditórios

a) Características dos direitos creditórios

Os direitos de crédito adquiridos pelo Fundo são originados em diversos segmentos, sendo oriundos de operações de natureza pública, industrial, comercial, financeira, agrícola, hipotecária e imobiliária, bem como de operações de arrendamento mercantil ou do segmento de prestação de serviços.

Poderão compor o patrimônio do Fundo, os direitos creditórios:

- (a) cuja existência, validade e exequibilidade (a) independam de entrega ou prestação futura, portanto, são créditos já performados, podendo ser representados por duplicatas, cheques ou por quaisquer outros títulos de crédito ou instrumentos contratuais e/ou (b) dependam de entrega ou prestação futura, desde que baseadas em relações preexistentes, portanto, são créditos a performar, podendo ser representados por

Recebíveis Brasil Infra Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados

CNPJ: 50.555.281/0001-17

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Período de 1º de agosto de 2023 (Início das Atividades) a 31 de março de 2024.

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

- contratos, bem como títulos ou certificados representativos desses contratos;
- (b) cuja constituição ou validade jurídica da cessão para o Fundo seja considerada um fator preponderante de risco;
 - (c) originados de Cedentes em processo de recuperação judicial ou extrajudicial;
 - (d) de montante desconhecido, cuja existência e validade dependam de entrega ou prestação futura de relações já constituídas das respectivas cedentes;
 - (e) direitos creditórios decorrentes de contratos administrativos;
 - (f) de natureza diversa daquelas referidas nos itens anteriores;
 - (g) que resultem de ações judiciais em curso, constituam seu objeto de litígio, ou tenham sido judicialmente penhorados ou dados em garantia.

b) Composição da carteira

- i. Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 31 de março de 2024

<u>Crédito</u>	<u>A vencer</u>	<u>Vencido</u>	<u>Valor contábil</u>	<u>Provisão para perdas</u>	<u>Faixa de vencimento</u>
A performar	11.083	-	11.083	-	Não definido
Total	11.083	-	11.083	-	-

Os créditos a performar têm origem em projetos do "Instituto de Planejamento e Gestão de Cidades" que irão para processos licitatórios.

c) A composição da carteira por natureza de direito creditório e as taxas médias praticadas:

Em 31 de março de 2024

<u>Direitos creditórios</u>	<u>Quantidade</u>	<u>A vencer</u>	<u>Vencido</u>	<u>Valor Contábil</u>	<u>Taxa média (%) a.a.</u>
Contrato	12	11.083	-	11.083	69,37%
Total	12	11.083	-	11.083	

A carteira de direitos creditórios está concentrada em um único devedor.

Recebíveis Brasil Infra Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados

CNPJ: 50.555.281/0001-17

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Período de 1º de agosto de 2023 (Início das Atividades) a 31 de março de 2024.

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

d) Movimentação dos direitos creditórios

	01/08/2023
<u>Movimentação de direitos creditórios</u>	<u>a 31/03/2024</u>
Saldo inicial	-
Aquisição de direitos creditórios	9.361
Liquidação de direitos creditórios	(3.216)
Rendas com direitos creditórios	4.938
Saldo final	11.083

e) Critérios de elegibilidade

O Fundo somente adquirirá Direitos de Crédito que atendam, na Data de Aquisição e Pagamento, cumulativamente, aos seguintes critérios de elegibilidade:

- O Fundo somente poderá adquirir direitos creditórios que não sejam decorrentes de receitas públicas originárias ou derivadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; e
- O Fundo somente poderá adquirir direitos creditórios que sejam de devedores domiciliados no Brasil.

6. Gerenciamento e controles relacionados aos riscos

a) Tipos de risco

O direito creditório e os demais ativos financeiros que compõem a carteira do Fundo estão sujeitos aos seguintes fatores de risco:

- Risco preponderante relativo à constituição do crédito:** Um dos principais riscos do Fundo refere-se à constituição do crédito, que depende de uma decisão judicial favorável a cedente e que tenha transitado em julgado. Ao longo do processo judicial, o direito creditório ora adquirido, poderá ser julgado improcedente, modificado, revisto e, ao final, do processo, há, portanto, o risco de não haver nenhum valor a receber caso, em última e definitiva instância, o pedido seja julgado improcedente. Enquanto houver recursos judiciais à disposição das partes em litígio, a constituição do crédito será o fator preponderante de risco.

Recebíveis Brasil Infra Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados

CNPJ: 50.555.281/0001-17

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Período de 1º de agosto de 2023 (Início das Atividades) a 31 de março de 2024.

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

- II. Risco de liquidez dos ativos:** Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a administradora poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos financeiros que podem, inclusive, obrigar a administradora a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Esses fatores podem prejudicar o pagamento de resgate e/ou amortização aos cotistas do Fundo que estiverem programados. Em relação ao direito creditório resultante da ação judicial e principal ativo do Fundo, não se pode esperar que haja mercado para esse ativo, mesmo após o trânsito em julgado e iniciado o procedimento de execução.
- III. Risco de mercado e dos efeitos da política econômica do governo federal:** Consiste no risco de flutuação dos preços e da rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações nas políticas econômicas: monetária, fiscal ou cambial, e mudanças econômicas nacionais ou internacionais. As oscilações de preços podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes aos de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.
- IV. Risco de concentração:** Os recursos do Fundo poderão ser aplicados na aquisição de direitos creditórios decorrentes do mesmo segmento ou fator de risco idêntico. De modo que esses direitos creditórios se constituem no fator preponderante de risco para o Fundo.
- V. Risco da liquidez da cota no mercado secundário ou de inexistência de mercado secundário:** O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado, assim, o resgate das cotas seniores, em situações de normalidade, só poderá ser feito ao término do prazo de duração de cada Série, razão pela qual se, por qualquer motivo, antes de findo tal prazo, o investidor resolva desfazer-se de suas cotas, ele terá que aliená-las no

Recebíveis Brasil Infra Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados

CNPJ: 50.555.281/0001-17

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Período de 1º de agosto de 2023 (Início das Atividades) a 31 de março de 2024.

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

mercado secundário de cotas de fundos de investimento, mercado esse que, no Brasil, não apresenta alta liquidez, o que pode acarretar dificuldades na alienação dessas cotas e/ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial ao investidor.

- VI. Risco de descontinuidade, por não originação de recebíveis ou liquidação antecipada do Fundo:** A existência do Fundo no tempo dependerá da manutenção do fluxo de cessão de direitos de crédito. Conforme previsto no regulamento, poderá haver a liquidação antecipada do Fundo em situações pré-determinadas. Se uma dessas situações se verificar, os cotistas terão seu horizonte original de investimento reduzido e poderão não conseguir reinvestir os recursos que detinham aplicados no Fundo com a mesma remuneração proporcionada pelo Fundo, não sendo devida, entretanto, pelo Fundo, pela administradora, pela gestora, pelo custodiante ou pelas cedentes dos direitos de crédito qualquer multa ou penalidade, a qualquer título, em decorrência desse fato.
- VII. Risco de resgate das cotas do Fundo em direitos creditórios:** Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação antecipada do Fundo, há previsão no regulamento de que as cotas poderão ser resgatadas em direitos creditórios. Nessa hipótese, os cotistas poderão encontrar dificuldade para vender os direitos creditórios recebidos do Fundo ou para administrar/cobrar os valores devidos pelos devedores dos direitos creditórios e poderão sofrer prejuízos patrimoniais, bem como as expectativas de amortização e/ou de resgate das cotas em circulação, conforme o previsto no respectivo suplemento, poderão não ser cumpridas, havendo o atraso na amortização e/ou no resgate.
- VIII. Risco tributário:** Este pode ser definido como o risco de perdas devido à criação de tributos, nova interpretação ou ainda de interpretação diferente que venha a se consolidar sobre a incidência de quaisquer tributos, obrigando o Fundo a novos recolhimentos, ainda que relativos a operações já efetuadas.
- IX. Risco relacionado a fatores legais e regulatórios:** O Fundo está sujeito a riscos decorrentes das eventuais restrições de natureza legal ou regulatória que possam afetar adversamente a validade da constituição ou da cessão dos direitos creditórios pelas cedentes, bem como o

Recebíveis Brasil Infra Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados

CNPJ: 50.555.281/0001-17

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Período de 1º de agosto de 2023 (Início das Atividades) a 31 de março de 2024.

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

comportamento do conjunto dos créditos cedidos e os fluxos de caixa a serem gerados.

- X. Risco relacionado a fatores macroeconômicos:** O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da administradora tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira do Fundo, (b) inadimplência dos emissores dos ativos financeiros e/ou devedores, tais fatos poderão acarretar prejuízos para os cotistas.
- XI. Titularidade dos direitos creditórios:** O Fundo é uma comunhão de recursos que tem por objeto a aquisição de direitos de creditórios e suas cotas representam porções ideais de seu patrimônio líquido. Deste modo, a titularidade das cotas não confere à cotista propriedade ou qualquer outro direito que possa ser exercido diretamente sobre os direitos creditórios ou sobre os ativos financeiros que integram a carteira do Fundo. Em caso de liquidação antecipada do Fundo, poderá haver resgate de cotas mediante dação em pagamento de direitos creditórios nas hipóteses previstas no regulamento e, neste caso, a propriedade dos direitos creditórios será transferida do Fundo para os cotistas. Não caberá ao cotista a escolha dos direitos creditórios ou ativos que lhe serão atribuídos por ocasião do resgate de cotas mediante dação em pagamento de direitos creditórios.
- XII. Risco de fungibilidade e riscos relacionados ao procedimento de cobrança:** Os custos incorridos com os procedimentos judiciais ou extrajudiciais necessários à cobrança dos direitos creditórios de titularidade do Fundo e à salvaguarda dos direitos, das garantias e das prerrogativas dos cotistas são de inteira e exclusiva responsabilidade do Fundo, devendo ser suportados até o limite do valor total das cotas. Caso seja decidido pelo juízo competente, há o risco do Fundo não conseguir que os valores relativos aos pagamentos dos direitos creditórios

Recebíveis Brasil Infra Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados

CNPJ: 50.555.281/0001-17

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Período de 1º de agosto de 2023 (Início das Atividades) a 31 de março de 2024.

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

adquiridos sejam feitos diretamente em conta bancária do Fundo, podendo ser necessário que os valores transitem por conta de titularidade da cedente, havendo, portanto, o risco de fungibilidade caso não seja uma escrow account.

XIII. Risco de guarda da documentação relativa aos direitos creditórios: O custodiante será responsável pela guarda dos respectivos documentos comprobatórios dos direitos de crédito cedidos ao Fundo, podendo terceirizar a custódia dos documentos comprobatórios, sem afastar sua responsabilidade perante o Fundo e os cotistas pela guarda dos referidos documentos. Embora o custodiante tenha o direito contratual de acesso irrestrito aos referidos documentos comprobatórios, a guarda de tais documentos por terceiros pode representar uma limitação ao Fundo de verificar a devida origem e formalização dos direitos de crédito e de realizar a cobrança, judicial ou extrajudicial, dos direitos de crédito vencidos e não pagos.

XIV. Risco pela ausência do registro em cartório das cessões de direitos creditórios ao Fundo: Devido ao seu elevado custo, os contratos de cessão de direitos creditórios poderão não ser registrados em cartório de registro de títulos e documentos. Por isso, na eventualidade da cedente ter alienado a terceiros os mesmos créditos cedidos ao Fundo, a propriedade dos títulos cedidos em duplicidade e a eficácia de sua transmissão poderão ser objeto de disputa.

XV. Risco referente à verificação do lastro por amostragem: O custodiante realizará auditoria periódica, por amostragem, nos direitos creditórios, de forma a verificar a regularidade dos documentos e da cessão realizada, conforme procedimentos de verificação definidos no regulamento. Considerando que essa auditoria será realizada após a cessão dos direitos creditórios para o Fundo, poderão ser constatadas falhas na formalização da cessão e na documentação, ainda que a documentação seja eletrônica, que possam acarretar prejuízos para o Fundo, como a falta de assinaturas certificadas ou informações erradas relativas aos créditos cedidos.

XVI. Risco decorrente dos critérios adotados pelos originadores/Cedentes na análise dos créditos: É o risco decorrente de falhas, falta de rigor ou

Recebíveis Brasil Infra Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados

CNPJ: 50.555.281/0001-17

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Período de 1º de agosto de 2023 (Início das Atividades) a 31 de março de 2024.

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

liberalidade na concessão de crédito pelos originadores/cedentes aos devedores, já que é impossível controlar ou impor regras para concessão desses créditos em razão do grande número de originadores e também de devedores e também o risco relativo aos critérios de análise de crédito utilizados no momento da aquisição dos direitos creditórios pelo Fundo.

XVII. Inexistência de garantia de rentabilidade: O indicador de desempenho adotado pelo Fundo para a rentabilidade de suas cotas é apenas uma meta estabelecida pelo Fundo, não constituindo garantia mínima de rentabilidade aos investidores. Caso os ativos do Fundo, incluindo os direitos de crédito, não constituam patrimônio suficiente para a valorização das cotas, a rentabilidade dos cotistas será inferior à meta indicada no respectivo suplemento de emissão de cotas. Dados de rentabilidade verificados no passado com relação a qualquer fundo de investimento em direitos creditórios no mercado, ou ao próprio Fundo, não representam garantia de rentabilidade futura.

XVIII. Patrimônio líquido negativo: Os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas de mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, sendo que, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o cotista. Além disso, as estratégias de investimento adotadas pelo Fundo poderão fazer com que o Fundo apresente patrimônio líquido negativo, caso em que os cotistas, se tiverem subscrito ou celebrado compromisso de subscrição e integralização de cotas assumindo contratualmente, de forma expressa e por escrito, poderão ser chamados a realizar aportes adicionais de recursos, de forma a possibilitar que o Fundo satisfaça suas obrigações.

XIX. Risco decorrente da precificação dos ativos: Os ativos integrantes da carteira do Fundo serão avaliados de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos para registro e avaliação conforme regulamentação em vigor. Referidos critérios, tais como os de marcação a mercado dos ativos financeiros ("mark-to-market"), poderão causar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

Recebíveis Brasil Infra Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados

CNPJ: 50.555.281/0001-17

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Período de 1º de agosto de 2023 (Início das Atividades) a 31 de março de 2024.

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

XX. Risco de insucesso nas ações de cobrança: O Fundo está sujeito aos riscos decorrentes da possibilidade de insucesso na cobrança dos direitos creditórios, em razão de lapsos procedimentos, tais quais desatualização, inconsistência ou insuficiência dos dados dos devedores quando da cessão dos direitos creditórios ao Fundo, bem como na simples insuficiência econômica do devedor ou de encontrar seus bens para penhora.

XXI. Risco pela ausência de definição de processos de origem e de políticas de concessão de crédito de determinados direitos creditórios: Uma vez que o Fundo buscará adquirir, de tempos em tempos, direitos creditórios originados por cedentes distintos, e que cada carteira de direitos de crédito terá sido objeto de processos de origem e de políticas de concessão de crédito distintos, o regulamento não traz descrição dos processos de origem e das políticas de concessão de determinados direitos de crédito que serão adquiridos pelo Fundo, tampouco descrição dos fatores de risco associados a tais processos e políticas. Dessa forma, os direitos creditórios que venham a ser adquiridos pelo Fundo poderão ser originados com base em políticas de concessão de crédito que não assegurem a ausência de eventuais vícios na sua origem e/ou formalização, o que poderá dificultar ou até mesmo inviabilizar a recuperação de parte ou da totalidade dos pagamentos referentes aos referidos direitos de crédito pelo Fundo.

XXII. Risco pela ausência de descrição genérica da política de cobrança de determinados direitos creditórios: Os direitos creditórios que serão adquiridos pelo Fundo terão processos de origem e políticas de concessão de crédito variados e distintos, e, portanto, o Fundo adotará, conforme o caso, para cada um dos direitos de crédito ou carteira de direitos de crédito específica, diferentes estratégias para cobrança de direitos creditórios a vencer e/ou procedimentos de cobrança (extrajudicial e/ou judicial) de direitos de crédito vencidos e não adimplidos. Dessa forma, o regulamento não traz descrição genérica do processo de cobrança de determinados direitos de crédito, o qual será definido, caso a caso, de acordo com a natureza específica e as condições de pagamento dos direitos de crédito que serão adquiridos pelo Fundo. Não é possível assegurar que tais procedimentos de cobrança garantirão o recebimento de parte ou da totalidade dos

Recebíveis Brasil Infra Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados

CNPJ: 50.555.281/0001-17

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Período de 1º de agosto de 2023 (Início das Atividades) a 31 de março de 2024.

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

pagamentos referentes aos direitos de crédito vencidos e não pagos nas respectivas datas de vencimento.

XXIII. Demais riscos: O regulamento prevê que os direitos creditórios deverão atender os critérios de elegibilidade e que a cessão seja formalizada por meio de um contrato de cessão de crédito que adotará todas as cautelas jurídicas necessárias, porém tais critérios de elegibilidade e o contrato poderão ser insuficientes ou inadequadas para garantir a higidez dos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo. O Fundo poderá incorrer no risco de os direitos creditórios serem alcançados por obrigações da(s) cedente(s) em decorrência de sua liquidação extrajudicial, recuperação judicial ou falência, ou fraude a credores. Nesse caso, os direitos creditórios cedidos ao Fundo poderão ser alcançados por obrigações das cedentes e o patrimônio do Fundo poderá ser afetado negativamente. A propriedade das cotas não confere às cotistas propriedades diretas sobre os direitos creditórios. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas possuídas. O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo, alteração na política econômica, decisões judiciais etc.

b) Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da administradora e da gestora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a administradora e gestora mantenham sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que considerem fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio

Recebíveis Brasil Infra Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados

CNPJ: 50.555.281/0001-17

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Período de 1º de agosto de 2023 (Início das Atividades) a 31 de março de 2024.

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada administradora, através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo comitê de crédito da administradora, onde são tomadas decisões para a constituição ou não de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

7. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não poderá realizar operações em mercado de derivativos.

8. Evolução do valor da cota e rentabilidade

A rentabilidade calculada com base na variação da cota e o patrimônio líquido médio são:

<u>Cota subordinada</u>	<u>Valor da cota</u>	<u>Rentabilidade (%)</u>	<u>Patrimônio líquido médio</u>	
De 01/08/2023 a 31/03/2024	39.460,81	3.846,08%	2.427	
<u>Cota Mezanino I</u>	<u>Valor da cota</u>	<u>Rentabilidade (%)</u>	<u>Benchmark CDI + 6% a.a.</u>	<u>Patrimônio líquido médio</u>
De 02/08/2023 a 31/03/2024	1.018,37	11,42%	11,79%	3.580
<u>Cota sênior</u>	<u>Valor da cota</u>	<u>Rentabilidade (%)</u>	<u>Benchmark CDI + 5% a.a.</u>	<u>Patrimônio líquido médio</u>
De 07/08/2023 a 31/03/2024	1.108,95	10,90%	10,88%	5.269

A rentabilidade desconsidera as amortizações ocorridas no período

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

Recebíveis Brasil Infra Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados

CNPJ: 50.555.281/0001-17

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Período de 1º de agosto de 2023 (Início das Atividades) a 31 de março de 2024.

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

9. Emissões, amortizações e resgates de cotas

a) Características das cotas

As cotas do Fundo são transferíveis e escriturais, mantidas em conta de depósito em nome dos seus titulares, e são de classe sênior ou classe subordinada.

As cotas seniores terão uma única classe (não se admitindo subclasses), as cotas subordinadas poderão ser divididas, para efeito de amortização e resgate, em (a) múltiplas classes de cotas subordinadas mezaninos e (b) 1 (uma) classe de cotas subordinadas juniores.

b) Emissões e integralizações de cotas

O Fundo poderá emitir uma ou mais séries de cotas seniores e classes de cotas subordinadas mezaninos, observado que:

- a) Nenhum evento de liquidação tenha ocorrido ou algum evento de avaliação esteja em andamento;
- b) O respectivo suplemento de emissão de cotas seja devidamente preenchido e haja o registro da oferta ou sua dispensa por parte da CVM; e
- c) A administradora deverá obter manifestação favorável à emissão de novas cotas seniores ou subordinadas mezaninos dos cotistas detentores da maioria absoluta das cotas subordinadas juniores, os quais deverão se manifestar por escrito em até 10 (dez dias úteis) a partir da solicitação da administradora.

Na emissão de cotas do Fundo de qualquer classe, deve ser utilizado o valor da cota em vigor no fechamento do dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à administradora.

Cotas emitidas	01/08/2023 a 31/03/2024	
	Quantidade	R\$
Cotas subordinadas	100,000000	100
Cotas mezanino I	3.499,187426	3.500
Cotas seniores	5.268,273401	5.300

Recebíveis Brasil Infra Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados

CNPJ: 50.555.281/0001-17

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Período de 1º de agosto de 2023 (Início das Atividades) a 31 de março de 2024.

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

Total	8.900
--------------	--------------

c) Amortização e resgate de cotas

O resgate de cotas somente ocorrerá no término do prazo de duração do Fundo ou de cada série ou classe de cotas ou ainda no caso de liquidação antecipada.

O Fundo poderá realizar amortizações programadas de qualquer série de cotas seniores a ser emitida ou da classe de cotas subordinadas de acordo com as condições estabelecidas no respectivo suplemento de emissão de cada série ou classe de cotas.

As cotas subordinadas poderão ser amortizadas e resgatadas em direitos creditórios. As cotas seniores não poderão ser amortizadas em direitos creditórios.

As cotas subordinadas juniores somente poderão ser amortizadas ou resgatadas após a amortização ou o resgate total das cotas seniores e das cotas subordinadas mezaninos, excetuada a hipótese prevista no regulamento.

Na amortização e no resgate de cotas subordinadas juniores será utilizado o valor da cota em vigor no fechamento do dia útil imediatamente anterior ao do pagamento respectivo.

No período de 1º de agosto de 2023 (data de início das atividades) a 31 de março de 2024 houve amortização de cotas mezanino I no montante de R\$ 356.

d) Negociação das cotas

As cotas do Fundo somente poderão ser transferidas ou alienadas fora do âmbito de bolsas de valores e mercado de balcão organizado em caso de negociação privada e desde que os eventuais compradores atestem à administradora do Fundo sua condição de investidores profissionais, ou então nas hipóteses de transmissão decorrente de lei ou de decisão judícia.

10. Prestadores de serviço

Recebíveis Brasil Infra Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados

CNPJ: 50.555.281/0001-17

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Período de 1º de agosto de 2023 (Início das Atividades) a 31 de março de 2024.

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

a) Prestadores de serviços ao Fundo

Administração:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Ouro Preto Gestão de Recursos S.A.
Custódia:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração de cotas:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

b) Custódia dos títulos e valores mobiliários

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

Os títulos públicos federais e os títulos representativos das operações compromissadas são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em conta de depósito em nome do Fundo no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC.

c) Custódia dos direitos creditórios

O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios.

11. Classificação por agência classificadora de risco

As cotas do Fundo não contam com classificação de risco por agência classificadora de risco por serem destinadas a um grupo de cotistas vinculados por interesse único e indissociável, que subscreveram o termo de adesão declarando ter pleno conhecimento dos riscos envolvidos na operação, inclusive da possibilidade de perda total do capital investido, e da ausência de classificação de risco das cotas subscritas.

12. Encargos do Fundo

a) Taxa de administração

Recebíveis Brasil Infra Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados

CNPJ: 50.555.281/0001-17

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Período de 1º de agosto de 2023 (Início das Atividades) a 31 de março de 2024.

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

A Administradora recebe uma taxa de administração mensal, que remunerará os serviços de administração do Fundo, gestão da carteira e análise e seleção de direitos creditórios para integrarem a carteira do Fundo, equivalente à somatória dos seguintes montantes, calculados individualmente:

- (i) Pelos serviços de administração, custódia, controladoria e escrituração, o equivalente a 0,20% ao ano incidente sobre o patrimônio líquido do Fundo, assegurado o pagamento mínimo mensal de R\$ 14, corrigido anualmente pela variação positiva do IPCA; e
- (ii) Pelos serviços de gestão da carteira, o equivalente a 0,50% ao ano incidente sobre o patrimônio líquido do Fundo, assegurado o pagamento mínimo mensal de R\$ 7, corrigido anualmente pela variação positiva do IPCA.

A Taxa de Administração será paga mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido.

O Fundo não possui taxa de ingresso, taxa de saída ou taxa de performance.

As despesas no período foram as seguintes:

Despesas	01/08/2023 a 31/03/2024
Taxa de administração	(112)
Taxa de gestão	(56)

13. Legislação Tributária

a) Imposto de renda

Em conformidade com a Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, e demais normativos, os rendimentos eram tributados por ocasião do resgate das cotas, sendo aplicadas alíquotas variáveis em razão do prazo da aplicação.

- (i) 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
- (ii) 20% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
- (iii) 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias; e
- (iv) 15% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

Recebíveis Brasil Infra Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados

CNPJ: 50.555.281/0001-17

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Período de 1º de agosto de 2023 (Início das Atividades) a 31 de março de 2024.

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

b) Imposto sobre operações financeiras

Os resgates quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos cobrança de IOF. A alíquota de IOF é de 1% ao dia sobre o valor dos resgates das cotas realizados pelos cotistas, limitado ao rendimento da operação, e decrescente em função do prazo até a alíquota zero (após 30 dias da data da aplicação).

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na fonte e/ou IOF.

c) Lei nº 14.754/2023

Em 12 de dezembro de 2023, entrou em vigor a Lei nº 14.754 que dispõe sobre a nova tributação de aplicações em fundos de investimentos, na qual os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

- a)** No último dia dos meses de maio e novembro; ou
- b)** Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos

Recebíveis Brasil Infra Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados

CNPJ: 50.555.281/0001-17

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Período de 1º de agosto de 2023 (Início das Atividades) a 31 de março de 2024.

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

de investimentos imobiliários ("FII"), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio ("FIAGRO"), fundos de investimentos em participações em infraestrutura ("FIPs-IE"), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficaram sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei, sendo que os fundos, qualificados como entidades de investimentos, não estão sujeitos à tributação periódica.

14. Transações com partes relacionadas

Foram consideradas como partes relacionadas, a administradora, o gestor ou as partes a eles relacionados. A nota explicativa nº 12 demonstra os pagamentos efetuados pela prestação de serviços.

Adicionalmente ao gestor, o escritório de advocacia "Peixoto Neto Sociedade de Advogados" foi considerado parte relacionada da gestora. No período de 1º de agosto de 2023 (data de início das atividades) a 31 de março de 2024 o Fundo registrou uma despesa de R\$ 38 mil de consultoria jurídica.

O Fundo adquiriu direitos creditórios de partes relacionadas de cotistas alocados na classe mezanino e subordinada júnior, ao qual é responsável por todo o saldo de direitos creditórios e resultado dos mesmos no período de 1º de agosto de 2023 (data de início das atividades) a 31 de março de 2024, que está demonstrado na nota explicativa nº 5.

15. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra o Fundo quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a administração do Fundo.

16. Outros serviços prestados pelo auditor independente

A administradora, no período, não contratou serviços dos auditores independentes relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam

Recebíveis Brasil Infra Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados

CNPJ: 50.555.281/0001-17

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Período de 1º de agosto de 2023 (Início das Atividades) a 31 de março de 2024.

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

17. Alterações estatutárias

Em 06 de março de 2024, por meio da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, foi aprovada a alteração da regra de amortização das cotas da 1ª Série Sênior, com a consequente alteração do item "h" do suplemento da 1ª Série de cotas seniores do Fundo.

Em 10 de janeiro de 2024, por meio da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, foram deliberados e aprovados os seguintes materiais:

- a) A contratação do escritório de advocacia, Peixoto Neto Sociedade de Advogados, para prestação serviços de assessoria jurídica em nome do Fundo, com honorários no valor de R\$ 10 mil, por parecer legal elaborado em relação às operações do Fundo, nos termos estabelecidos na proposta de honorários; e
- b) Alteração e consolidação do regulamento do Fundo.

Em 10 de agosto de 2024, por meio da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, foram deliberados e aprovados os seguintes materiais:

- a) A 1ª Emissão de 7.000 (sete mil) Cotas Subordinadas Mezanino II, que serão objeto de oferta de lote único e indivisível destinado a um único investidor, nos termos do inciso IV, do art. 8º, da Resolução CVM nº 160/22, cujas características encontram-se definidas no suplemento anexo ("Anexo I").

18. Eventos subsequentes

Em 17 de setembro de 2024 a Austin Rating atribuiu as seguintes classificações de risco para cotas do Fundo, com base em 31 de agosto de 2024:

<u>Classe de cota</u>	<u>Classificação</u>
Sênior	brBB+(sf)
Mezanino I	brB(sf)
Subordinada júnior	brB-(sf)

Recebíveis Brasil Infra Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados

CNPJ: 50.555.281/0001-17

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Período de 1º de agosto de 2023 (Início das Atividades) a 31 de março de 2024.

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

Não houve outros eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações contábeis.

19. Diretor e contador

David Rosset

Diretor

Igor de Carvalho Pimenta Fernandes

Contador CRC RJ – 124459/O
